

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 334-A, DE 1996, "QUE VEDA A NOMEAÇÃO DE PARENTES DE AUTORIDADES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA". (PEC33496).

REQUERIMENTO N° / 2005
(Da Sra. Perpétua Almeida)

Solicita que seja convidado o Professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP e membro da Academia Paulista de Letras, Sr. José Pastore, para comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a ser agendada, tendo como tema a Proposta de Emenda à Constituição Nº 334, de 1996 e apensos, "Que veda a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão e funções de confiança".

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, que seja convidado o Professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP e membro da Academia Paulista de Letras, Sr. José Pastore, para comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a ser agendada, tendo como tema a Proposta de Emenda à Constituição Nº 334, de 1996 e apensos, "Que veda a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão e funções de confiança".

Sala das Comissões, de de 2005.

PERPÉTUA ALMEIDA
DEPUTADA FEDERAL PCdoB/AC

JUSTIFICATIVA

O professor José Pastore, em artigo publicado na Revista Jurídica Consulex, de 15 de maio de 2005, apresenta reflexões interessantes sobre o tema. Por exemplo, ele argumenta que “No setor privado, a condenação do nepotismo não é pacífica. Há empresas que buscam recrutar profissionais competentes e indicados por funcionários, clientes e parentes.”

Com o objetivo de subsidiar as reflexões sobre o tema, solicito o apoio dos nobres pares para esta proposição.